



PORTARIA Nº 207/2023 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº: 00303.003725/2023-40;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 31/07/2023, 01/08/2023, 02/08/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023.

Teresina, 18 de julho de 2023.

Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor Geral